

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ALEX NAVARRO DE SOUZA** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** e **THANIA HASSE BOGONI** – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** e **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representantes da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201911271316533135, em nome de SCHERNER S/A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939698236. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/01.

2. O protocolo nº. 201911275619724590, em nome de TRANSPORTADORA NEGOSEKI LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938880044. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0435/2019 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 201911275819763599, em nome de MARIA CELIA SILVA DE MORAES - LANCHONETE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1938823450. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0427/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 201911294013394981, em nome de ARON DIELIO SZCZPOKOVSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937278240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. CNAE: 7500-1/00. DOC SEMMA N° 0400/2019. Solicita que o requerente apresente matrícula (registro de imóveis) individualizada do imóvel onde é exercida a atividade.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 201911272017606221, em nome de AREAL FLÓRIDA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906068. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Extrativista. CNAE: 0810-0/99. DOC SEMMA Nº 0381/2019. Conforme parecer do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo. Lei Complementar nº 103/2015 e Lei Complementar 107/2016 e alterações. Perímetro Urbano da Sede do Município.

6. O protocolo nº. 201911252917984934, em nome de RENAN PAIVA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938739603. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 0162-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0449/2019 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 201911264916203648, em nome de DUDALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939501469. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0451/2019. Solicita que o requerente esclareça a inscrição imobiliária e o número predial. De acordo com vistoria "in loco" a inscrição imobiliária é de um imóvel e o número predial (1791) se encontra em outro imóvel.

8. O protocolo nº. 201912033319816420, em nome de RESINEI COLAÇO PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936472743. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0460/2019 anexado à consulta. Proibido o armazenamento de produtos perigosos e a guarda de veículos de transporte de produtos perigosos no local. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 201912031016145680, em nome de ZTL TRANSPORTES LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRR1937167990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0320/2019 anexado à consulta. Proibido o armazenamento de produtos perigosos e a guarda de veículos com produtos perigosos no local. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 201912041417271064, em nome de GUSTAVO HENRIQUE BORTOLAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939478440. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. CNAEs: 3299-0/03 e 3299-0/04. DOC SEMMA Nº 0453/2019. Solicita que o requerente esclareça a inscrição imobiliária correta. De acordo com a vistoria "in loco" a atividade não é no lote solicitado.

11. O protocolo nº. 201911075614331471, em nome de PAULO CESAR PIERRY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938559510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02, 3314-7/18 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0419/2019 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 201912042718406522, em nome de RAFAEL AVEQUI DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938924125. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2930-1/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0457/2019 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 201912043714689531, em nome de DIVONSIR EMANUEL FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936704670. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/000. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0288/2019 anexado à consulta. Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente da atividade.

14. O protocolo nº. 201912061717388825, em nome de AGNALDO APARECIDO SCALCO FRANGIOTTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938872727. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4399-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0443/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 201912060917867186, em nome de KF BRASIL COMERCIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940087380. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2, Serviço 3 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2029-1/00, 2229-3/02, 3832-7/00 e 4689-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0466/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 201912062916498059, em nome de EVERTON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939603406. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2910-7/01, 2949-2/99, 3091-1/01, 3091-1/02, 4520-0/01, 4520-0/07 e 4543-9/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0464/2019 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 201912065713440326, em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940013966. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8541-4/00 e 8591-1/00. Somente atividades administrativas no local.

18. O protocolo nº. 201912051612147972, em nome de ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909758. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 3. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0455/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 201912054116626414, em nome de GIUSEPPE PAULO MELILLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939902560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0462/2019 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

20. O protocolo nº. 201912060619578156, em nome de OSMAR MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938870750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1013-9/01, 1099-6/99, 3811-4/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0432/2019 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 201912063915699312, em nome de OMEGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937808035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 9603-3/04 e 9603-3/99. DOC SEMMA Nº 0357/2019. Solicitam que o requente apresente cópia de contrato ou convênio com o estacionamento para a atividade conforme mencionado na solicitação.

22. O protocolo nº. 201912064218781490, em nome de E-LIT COMÉRCIO DE PRODUTOS MECATRONICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939820876. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 28/11/2019 (enquadramento como Indústria 2). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2815-1/02 e 2840-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0472/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 201911114419862591, em nome de WILLIAN JONATHAN GONÇALVES SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938753161. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. DOC SEMMA Nº 0428/2019. O requerente deverá solicitar nova consulta de viabilidade para o endereço correto e para a inscrição imobiliária correta. Conforme vistoria realizada "in loco" no dia 05/12/2019.

24. O protocolo nº. 201912092916561129, em nome de LUCAS BORDINASKI BURATTO / BURATTO E CIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939574368. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 18/11/2019 (enquadramento como Indústria 2). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2063-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0465/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

25. O protocolo nº. 201912093512577887, em nome de ALINE SLOBA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910113. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE:

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

9609-2/07. O requerente deverá solicitar nova consulta de viabilidade com a Classificação Nacional de Atividade Econômica correta (9609-2/08 - Esteticista de animais domésticos).

26. O protocolo nº. 201912093912933391, em nome de KAWAN DANIEL DE SOUZA ARAUJO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909025. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0434/2019. O requerente deverá solicitar nova consulta de viabilidade com o endereço correto da atividade.

27. O protocolo nº. 201912030018652697, em nome de GILBERTO FRANCISCO LEAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939889332. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2610-8/00 e 4530-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0475/2019 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 201911044113999129, em nome de MAICON PEREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938926621. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4634-6/01, 4634-6/02, 4634-6/99 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0420/2019 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 201911081615339476, em nome de COMPENSADOS IMPÉRIO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938907280. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 30/10/2019 (enquadramento como Indústria 2). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1621-8/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0474/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201911265018857448, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 11285/2019 e 11286/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 e dispensa das vagas de estacionamento.

2. O protocolo nº. 201911263713900386, em nome de LÉLIA FÁTIMA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12707/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 40%. Conforme parecer DGU/SEMU, não atende lote mínimo para compra de potencial.

3. O protocolo nº. 201911295714996715, em nome de ROBERTO COELHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11057/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – Oficina mecânica.

4. O protocolo nº. 201912045719234615, em nome de GABRIELA BOZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12150/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 – transporte rodoviário de cargas.

5. O protocolo nº. 201911294718143282, em nome de RODRIGUES DIAS IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12468/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical e Comércio 1 (06 unidades) 03 pavimentos.

6. O protocolo nº. 201911131619697456, em nome de RODRIGUES DIAS IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12467/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical e Comércio 1 (11 unidades) 04 pavimentos.

7. O protocolo nº. 201911122013787722, em nome de RODRIGUES DIAS IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12468/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical e Comércio 1 (11 unidades) 04 pavimentos.

8. O protocolo nº. 201912023113952412, em nome de LUCIA APARECIDA GROCHKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11351/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício horizontal 05 unidades.

9. O protocolo nº. 201912043013887838, em nome de CONSTRUTORA ARISTIDES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 8557/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical 08 unidades – 04 pavimentos.

10. O protocolo nº. 201912022218854320, em nome de ELISANGELA MARIA NEGOSKI DOMBROSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 12841/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – hotel para animais. Os protocolos 201911295218586159 e 201912022118802976 foram cancelados a pedido da requerente.

11. O protocolo nº. 201911270118971574, em nome de LEONARDO DELLA COLETTA SCHOLZ, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº. 12433/2019, 12434/2019, 12435/2019 e 12436/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 10,00m para 5,00m, terreno é atingido por faixa não edificável de drenagem. Não é atribuição do CMPDU.

12. O protocolo nº. 201912023311505356, em nome de AELSON MICHELATO FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278425/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere a redução de 200m para 150m da Rua Julio Setenareski, 5,00m de distância da divisa para o barracão e as demais laterais com 50m para os containers.

13. O protocolo nº. 201907052019929119, em nome de IMOBELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 5424/2019, 5425/2019 e 5427/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Indústria 3, envase de produtos químicos e fabricação de adubos, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

14. O protocolo nº. 201910245117782593, em nome de MICHAEL RAFAEL TORMES / ROCHA & TORMES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108499/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo lateral do 4º pavimento (regularização). Condicionado ao pagamento de R\$2.000,00 (dois mil reais) para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

15. O protocolo nº. 201912030616904069, em nome de FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida com elaboração de novo Termo de Compromisso, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

16. O protocolo nº. 201909303316292127, em nome de NAVE NORTE AGRICULTURA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11993/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de contrapartida, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

17. O protocolo nº. 201911222113418331, em nome de COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 55865/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida, conforme parecer do GAT em 02/12/2019.

18. O protocolo nº. 201912104414356987, em nome de EDSON LUIZ PRINCIVAL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10968/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a regularização de edificação construída sobre o recuo. Não é atribuição do CMPDU.

19. O protocolo nº. 201909243718489534, em nome de OURO PRETO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4345/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

20. O protocolo nº. 201910153311323450, em nome de VIENA IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartidas, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

21. O protocolo nº. 201909181817284489, em nome de PRIME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10512/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Atividade Secundária não poluidora, indústria, funilaria e reparo de equipamentos; e dispensa de contrapartida, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

22. O protocolo nº. 100741/2018, em nome de CONSTRUTORA RUBENS LOEWEN LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 21875/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício horizontal 610 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer **PRÉVIO** elaborado pelo GAT em 09/12/2019.

23. O protocolo nº. 12472/2019 (aprovação de projeto), em nome de MARREVI HOME HOTEL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11102/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso habitação transitória 2 e dispensa de EIV, conforme parecer do GAT em 02/12/2019.

24. O protocolo nº. 201910071219817734, em nome de POSTO ALDO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9234/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comércio e Serviço específico, posto de abastecimento e dispensa de contrapartidas, conforme parecer do GAT em 09/12/2019.

25. O protocolo nº. 201910174619584096, em nome de MAGIUS METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78803/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Industrial 3, Indústria metalúrgica e dispensa de contrapartidas, conforme parecer do GAT em 02/12/2019.

26. O protocolo nº. 201911110619838615, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas, após a apresentação da defesa pessoalmente pelo requerente, o CMPDU retificou o DEFERIMENTO PARCIAL da reunião do dia 27/11/2019, retirando do item 3 a oferta de dez unidades habitacionais do condomínio, pois entendeu que não é impacto gerado pelo empreendimento, e retirou ainda do item 4 a pavimentação definitiva em CBUQ da Rua Hugo Zen, pois o Município já executou a referida obra. Ficam mantidas as demais contrapartidas descritas no parecer do GAT em 25/11/2019.

Estiveram presentes na reunião também a Sra. Isadora Isfer Ravanello, o Sr. Bruno Schirato Guimarães e a Sra. Jesica Gambeta Rzniski, expondo a solicitação do protocolo 201911110619838615 (Tenda Negócios Imobiliários S.A) referente a resposta do GAT em 25/11/2019.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2019.



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ALEX NAVARRO DE SOUZA
Suplente

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

SARAH SHIMA KHOE
Titular